

~~Substituta~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secretaria

Secretaria - Substituta.

Lei nº 368/67, de 23 de Maio de 1967

Miguelino Caspary Sartana, Prefeito Municipal de Tatapuá, Câmara de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal vota e em Promulgo o seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria do Prefeitura Municipal de Tatapuá, um Crédito Especial na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos euzzeiros noes), para aquisição de uma Cameta Funerária.

Parágrafo único. Os Serviços a serem presta- dos pela Cameta, nos respectivos, o serão em caráter gratuito sempre que solicitados a Prefeitura, somente no perímetro urbano da cidade e anexo ao Cemitério do Sique.

Artigo 2º. O valor do presente Crédito será coberto com os recursos oriundos de Contribuição popular no im- portância de R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois euzzeiros no es) e o restante com o exco do emadicação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as

Disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tatapuã, 23
de Maio de 1967.

~~W. de Souza~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
~~Jun. 1967~~
Secretaria.

Lei nº 369/67, de 23 de Maio de 1967

Eu, ~~W. de Souza~~ Cassiano Santana, Prefei-
to Municipal de Tatapuã, Câmara de Estatutura, Esta-
do de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de
Tatapuã, autorizada a adquirir um conjunto de Bomba-Mo-
tor de 22HP- 3500 RPM, vazão de 33.000 litros p/h- pelo preço
de até então 6.800,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e nove
reais), e um transformador de 55 KVA- marca Charles- ciclo 50 e 60,
voltagem de 6.600-13.200-10.800-13.600, pelo preço de até
então 1.800,00- (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Artigo 2.º - Para pagamento das despes-
as decorrentes do artigo anterior, fica aberto no Cou-